



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, QUARTA * 16 DE DEZEMBRO DE 2020 * ANO II * Nº 89

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
PORTARIA Nº 042/2020 - FAPEDUQUE	2
PORTARIA N º 058/2020 - GP. PMDB	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Código identificador: 6549f3c745cca121cebf70fc638c1a97

PORTARIA Nº 042/2020 - FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 042/2020 - FAPEDUQUE

CONCEDE ASRA. MARIA MADALENA DA SILVA DIAS, FERNANDA KELY DIAS SENA e ANA FABRICIA DIAS SENAO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 47 e seguintes da Lei Municipal nº 070/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar/MA; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 008/2020 - Assessoria Jurídica - PMDB

Art. 1º - Concede a Senhora MARIA MADALENA DA SILVA DIAS, Brasileira, RGNº 27058132003-0 SSP/MA, CPF nº 001.670.661-70e as filhas menores, FERNANDA KELY DIAS SENA e ANA FABRICIA DIAS SENA, PENSÃO POR MORTE, com base no art.47, da lei nº 070/2010, art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c, com proventos integrais.

PARAGRAFO ÚNICO - Obenefício de que se trata o art. 1º será rateado igualmente entre as dependentes, nos termos do artigo 47 e 48 da Lei Municipal nº 70/2010 ainda em vigor.

Art. 2º O provento de aposentadoria será de R\$ 3.199,19 (três mil cento e noventa e nove reais e dezenovecentavos) conforme quadro abaixo:

Proventos: 100% (+) 3 = 33,3%	
MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	R\$ 1.066,40
FERNANDA KELY DIAS SENA	R\$ 1.066,40
ANA FABRICIA DIAS SENA	R\$ 1.066,40
Total:	R\$ 3.199,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Duque Bacelar-MA, 01 de dezembro de 2020.

Marcos Antonio Aguiar Oliveira
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES

PORTARIA Nº 058/2020 - GP. PMDB

PORTARIA Nº 058/2020 - GP. PMDB Duque Bacelar/MA, 10 de Dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA LEI ADIR BLANC, PARA ATUAÇÃO EM CREDENCIAMENTO DE AVALIAÇÃO DOS ARTISTAS, ESPACOS, GRUPOS OU MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 14.017/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar COMISSÃO DE GESTÃO, para atuação em AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA LEI ADIR BLANC, no âmbito do Município de Duque Bacelar, tendo como membros representantes do poder público e sociedade civil.

Art. 2º - Designar, como membros da COMISSÃO DE GESTÃO, sob a presidência do primeiro membro, as seguintes representações:

I - Representantes do Poder Público:

- a. MARTINHO RIBEIRO DA COSTA - CPF: 969.227.453-53
- b. JOSÉ ALBERTO BACELAR BORGES - CPF: 438.138.103-30
- c. EDNILDA DA SILVA MORAIS - CPF: 395.413.803-44

II - Representantes do Poder Público:

- a. MARIA NEUSA BARBOSA SANTOS - CPF: 562.356.073-34
- b. DANILO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 620.034.333-09
- c. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO - CPF: 672.814.433-15

Art. 3º - O mandato das funções dos membros da COMISSÃO será até 31/12/2020, sem prejuízo das suas atribuições normais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de dezembro de 2020.

Jorge Luiz Brito de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 65f82b73322e9763cf684a9d3af49908



Prefeitura de
Duque Bacelar
feliz é viver aqui

JORGE LUIZ BRITO DE OLIVEIRA

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato:

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019